



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SUPRAM ALTO SÃO FRANCISCO - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Parecer nº 77/SEMAP/SUPRAM ASF-DRRA/2021

PROCESSO Nº 1370.01.0027565/2021-05

Parecer Único de Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS) nº 2096/2021

Nº Documento do Parecer Único vinculado ao SEI: 30065133

PROCESSO SLA Nº: 2096/2021

SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento

EMPREENDEDOR:	Laticínios 3 Irmãos Ind. e Comércio Ltda.	CNPJ:	39.606.212/00001-52
EMPREENDIMENTO:	Laticínios 3 Irmãos Ind. e Comércio Ltda.	CNPJ:	39.606.212/00001-52
MUNICÍPIO:	Formiga	ZONA:	Rural

CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:

- Localização prevista em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio.

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
D-01-06-1	Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluído.	2	1

RESPONSÁVEL TÉCNICO:	REGISTRO:
Márcio José Gonçalves - Engenheiro Ambiental	ART MG: 20210186795
Guilherme Costa Azevedo – Eng. Agrônomo	ART MG: 20210186795

AUTORIA DO PARECER	MATRÍCULA
Elizabeth Barreto de Menezes Lopes	1.487.17-0
De acordo:	
Viviane Nogueira Conrado Quites	1.287.842-7
Diretora Regional de Regularização Ambiental	



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Nogueira Conrado Quites, Diretor(a)**, em 31/05/2021, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Barreto de Menezes Lopes, Servidor(a) Público(a)**, em 31/05/2021, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30063105** e o código CRC **24FF9C9E**.

Referência: Processo nº 1370.01.0027565/2021-05

SEI nº 30063105

Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS)

O empreendimento denominado Laticínios Três Irmãos Ind. e Comércio Ltda. atua na atividade de fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluído. As atividades ocorrerão no município de Formiga, MG. Em 30/04/2021 foi formalizado, no Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA), o processo administrativo de licenciamento ambiental simplificado, via Relatório Ambiental Simplificado (RAS), n. 1626/2021.

O imóvel objeto do empreendimento é constituído pela matrícula n. 28.800 com área de 07,0000 ha, no lugar denominado Córrego d'Areia. A área total do imóvel, de acordo com o cadastro n. MG-CAR: MG-3126109-213C.280C.6241.4EC8.BE89.6C08.824C.24DA, perfaz 6,9991 ha. A área de reserva legal no CAR perfaz 1,4407 ha. A área de reserva legal demarcada é constituída por vegetação nativa. A reserva legal não se encontra averbada no registro de imóvel.

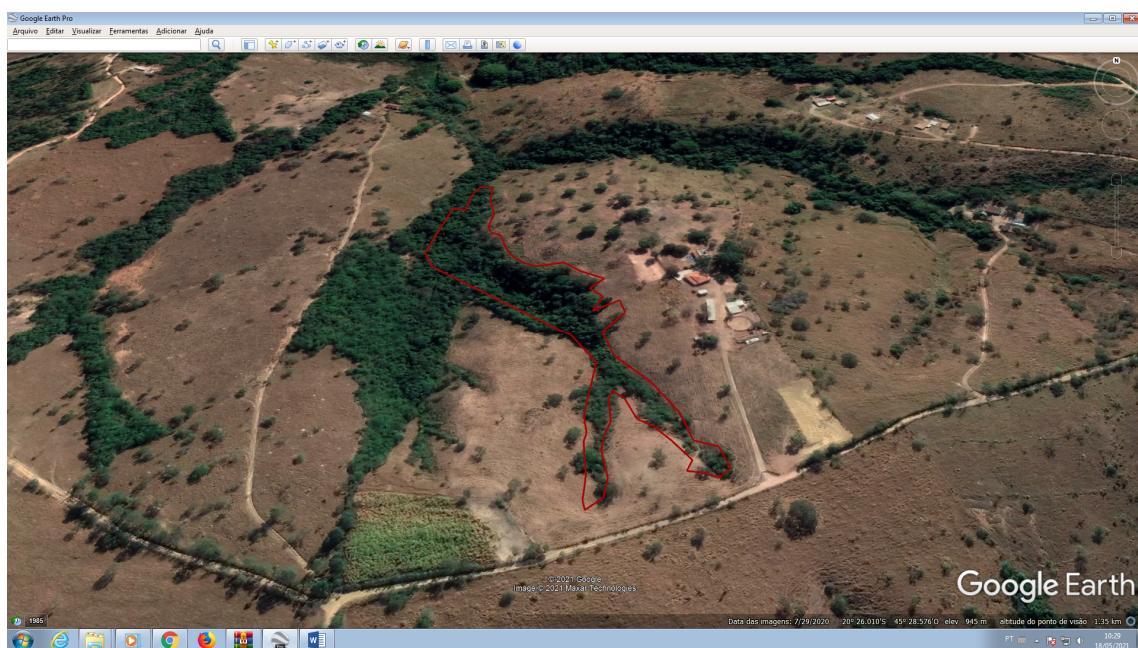


Figura 01: Área de Reserva Legal do empreendimento, delimitada em linha vermelha.

O empreendimento se encontra em área de alta potencialidade de cavernas, de acordo com o IDE-SISEMA. Assim, foi apresentado um Estudo de Prospecção Espeleológica, com a devida ART de responsável técnico, onde consta que “A área do empreendimento da empresa LATICÍNIOS 3 IRMÃOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA não apresenta ocorrência de cavidades naturais e/ou feições exo ou endocársticas; De acordo com o levantamento geológico no anexo 01, a área situa-se no domínio geológico do Complexo Ortognaisse Divinópolis, não havendo nenhuma possibilidade de ocorrência cárstica. Toda a área está coberta por solo residual do granito.”

Foi apresentada também a Declaração de que a atividade desenvolvida e o local de instalação do empreendimento encontram-se de acordo com as leis e regulamentos administrativos do Município, principalmente no que se refere a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo.

O RAS foi elaborado por Marcio José Gonçalves, o qual apresentou a devida ART.

O uso do solo da propriedade é agrossilvopastoril e industrial.

A área total do empreendimento perfaz 3,00 ha, área útil perfaz 3,00 ha e a área construída perfaz 0,27 ha, de acordo com o RAS.

O empreendimento possui 04 funcionários no setor de produção, além de 01 funcionário administrativo. Opera 05 dias por semana e durante 12 meses de trabalho por ano.

Consta o Cadastro Técnico Federal devidamente válido para o empreendimento e para o responsável técnico ambiental.

A atividade desenvolvida no empreendimento corresponde a atividade de fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluído, com capacidade instalada de 12.000 l/dia.

E como principais insumos/materias primas, podemos citar leite, fermento lácteo, coagulante, cloreto de cálcio e cloreto de sódio.

Possui uma caldeira a lenha. O certificado de Registro do IEF válido para o ano de 2021 é o de n. 22003/2021.

Para fins de uso da água, existe uma Certidão de Outorga de Uso Insignificante n. 261056/2021 para captação subterrânea por meio de poço manual, para fins de consumo agroindustrial, consumo industrial e consumo humano, e foi apresentada uma conta de água do SAEE, configurando abastecimento parcial por parte da concessionária local.

Segue abaixo balanço hídrico do empreendimento.

Finalidade do consumo de água	Consumo por finalidade (m ³ / dia)	Especificar a origem (ex. poço, captação superficial, concessionária, etc.).
(x) Processo industrial	8	Concessionaria
(x) Incorporação ao produto	17	Concessionaria
(x) Lavagem de pisos e equipamentos	10	Concessionaria
() Resfriamento e refrigeração		
(x) Produção de vapor	3,0	Cisterna Captação agua subterrânea
(x) Consumo humano (sanitários, refeitório etc)	2,0	Cisterna Captação agua subterrânea
() Outras finalidades (especificar)		Concessionaria
Consumo total mensal	40	Concessionaria
	(x) Não	

Os efluentes (sanitários) e industriais seguirão para fossa séptica e ETEI, respectivamente. Os efluentes industriais, após o tratamento na ETEI, seguirão para a fertirrigação.

Tipos de efluente (por ex. sanitários, industriais, de purga, de resfriamento, oleosos, etc.)	Informar as fontes geradoras (Vestiários, oficinas, de lavagem de máquinas e recintos, purgas de equipamentos, processo produtivo, de oficinas, retrolavagem de ETA, etc.)	Quantidade gerada (m ³ / dia)	Listar unidades do sistema de tratamento
Sanitário	Banheiros	1,0	Fossa séptica
Industrial	Lavagem de equipamentos e recintos	24,0	ETE

Foi apresentado o Projeto Técnico do Sistema de Tratamento na Aplicação de Fertirrigação de Efluentes Líquidos Industriais de Laticínio no uso de corretivos e fertilizantes na pastagem. Foi elaborado por Engenheiro Agrônomo e por Engenheiros Ambientais.

Há emissão de efluentes atmosféricos, decorrente do uso de lenha na caldeira. A caldeira não foi instalada ainda, mas haverá emissão de material particulado, o qual será monitorado.

Em relação a resíduos sólidos segue abaixo o Quadro informativo:

Nome do resíduo	Identificação dos resíduos sólidos	Classificação o segundo a ABNT NBR 10.004	Quantidade Gerada (kg/mês)	Disposição do resíduo na área do empreendimento	Destinação final do resíduo
PLÁSTICO	Embalagens de produtos	II A	Não quantificado ainda, empreendimento ainda não está em operação.	Em bombonas	Ambientec
PAPEL	Embalagens de produtos	II A		Em bombonas	Ambientec
METAL	Embalagens de produtos	II A		Em bombonas	Ambientec

Conforme consta no RAS, os resíduos serão destinados por empresa especializada para este fim.

Em conclusão, com fundamento no acima exposto, sugere-se o deferimento do pedido de Licença Ambiental Simplificada do empreendimento Laticínios Três Irmãos Ind. e Comércio Ltda. **O prazo de validade sugerido é de 10 (dez) anos**, já que não foi constatada a existência de infração administrativa definitiva de natureza grave ou gravíssima cometida pelo empreendimento, conforme disposto no §4 do artigo 32 do Decreto 47.383/2018, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

ANEXO I

Condicionantes do empreendimento Laticínios Três Irmãos Ind. e Comércio Ltda.

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença.
02	Apresentar relatório fotográfico comprovando a implantação da fossa séptica para tratamento de efluentes líquidos sanitários.	90 dias após a publicação da licença.
03	Caso se constate saturação de algum elemento no solo, através do monitoramento do solo, a fertirrigação deverá ser suspensa imediatamente e enviado novo Plano Agronômico de Fertirrigação, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica.	Durante a vigência da licença

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-ASF, face ao desempenho apresentado;

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.

ANEXO II

Programa de Automonitoramento do empreendimento Laticínios Três Irmãos Ind. e Comércio Ltda.

1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Entrada e saída do sistema de efluentes Líquidos sanitários – fossa séptica.	DBO, DQO, pH, sólidos sedimentáveis, sólidos suspensos, substâncias tensoativas e temperatura.	<u>Semestral</u>
Entrada e saída do sistema de efluentes industriais.	Vazão, DBO, DQO, pH, N amoniacal, sólidos suspensos, sólidos sedimentáveis, temperatura, óleos minerais, óleos vegetais, gorduras animais e substâncias tensoativas e Ca, Mg, P, Na, Zn Mn, Fe, Cu, Al, Condutividade Elétrica.	<u>Semestral</u>

O plano de amostragem deverá ser feito por meio de coletas de amostras compostas para os parâmetros DBO e DQO pelo período de no mínimo 8 horas, contemplando o horário de pico. Para os demais parâmetros deverá ser realizada amostragem simples.

Local de amostragem: entrada da ETE (efluente bruto) e saída da ETE (efluente tratado)

Relatórios: enviar anualmente à Supram-ASF até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá especificar o tipo de amostragem e conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela amostragem, além da produção industrial e do número de empregados no período. Deverá ser anexado ao relatório o laudo de análise do laboratório responsável pelas determinações.

⁽²⁾ Para as amostragens feitas no corpo hídrico receptor, apresentar justificativa da distância adotada para coleta de amostras a montante e jusante do ponto de lançamento.

Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa, nos termos do §2º do art. 3º da Deliberação Normativa nº 165/2011, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater*, APHA-AWWA, última edição.

2. Fertirrigação nos solos

Apresentar anualmente à Supram-ASF, relatório técnico com arquivo fotográfico das áreas fertirrigadas, conforme plano de fertirrigação a ser apresentado e aprovado. O relatório deverá

conter a ART do profissional e ser baseado em análises de solo do local, conforme parâmetros abaixo.

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência
Análise Análises de solo nas áreas fertirrigadas	pH, NPK, Na, Zn, Ca, Mg, S, Al, Cu, Argila natural, Saturação de base, teor de matéria orgânica, CTC, nas profundidades 00/20, 20/40, 40/60 cm de profundidade	Anual

3. Resíduos sólidos e rejeitos

3.1 Resíduos sólidos e rejeitos abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, semestralmente, a Declaração de Movimentação de Resíduo – DMR, emitida via Sistema MTR-MG, referente às operações realizadas com resíduos sólidos e rejeitos gerados pelo empreendimento durante aquele semestre, conforme determinações e prazos previstos na Deliberação Normativa Copam 232/2019.

Prazo: seguir os prazos dispostos na Deliberação Normativa Copam nº 232/2019.

3.2 Resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, semestralmente, relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados conforme quadro a seguir ou, alternativamente, a DMR, emitida via Sistema MTR-MG.

Prazo: seguir os prazos dispostos na DN Copam 232/2019.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DESTINAÇÃO FINAL		QUANTITATIVO TOTAL DO SEMESTRE (tonelada/semestre)			OBS	
Denominação e código da lista INIBAMA	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Tecnologia (*)	Destinador / Empresa responsável		Quantida de Destinada	Quantida de Geral	Quantida de Armazenada	
							Razão social	Endereço				

13/201 2								complet o					
(*)1 - Reutilização								6 – Co-processamento					
2 – Reciclagem								7 - Aplicação no solo					
3 – Aterro sanitário								8 – Armazenamento temporário (informar quantidade armazenada)					
4 – Aterro industrial								9 – Outras (especificar)					
5 – Incineração													

Observações

- O programa de automonitoramento dos resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG, que são aqueles elencados no art. 2º da DN 232/2019, deverá ser apresentado, semestralmente, em apenas uma das formas supracitadas, a fim de não gerar duplicidade de documentos.
- O relatório de resíduos e rejeitos deverá conter, no mínimo, os dados do quadro supracitado, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.

4. Efluentes atmosféricos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Saída da caldeira	Material particulado.	<u>Anual.</u>